

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONVÊNIO Nº 008/SMS-G/2018

SEI Nº: 6018.2018/0007294-0

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Clausula Décima primeira dos recursos financeiros para incluir valor correspondente ao financiamento de procedimentos de apoio ao tratamento dos pacientes com paralisia cerebral grave.

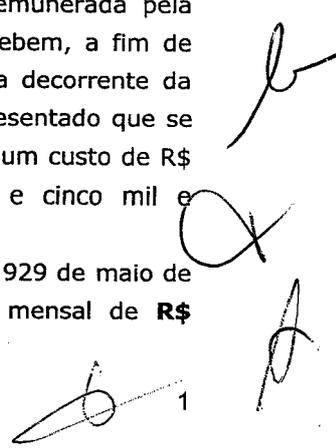
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3003.4.113.3390.3900 fonte. 02
84.10.10.302.3003.2507.3390.39.00 Fonte 00

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº36, doravante, denominada **CONVENENTE**, neste ato, representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** e, do outro lado o Hospital Filantrópico **ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE**, com sede em São Paulo, na Rua Diogo de Faria, nº 695, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.762.846/0001-90, neste ato, representada por seu Presidente **FLAVIO ANTONIO PADOVAN FILHO**, portador da cédula de identidade nº 5.978.196-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.097.658-04., adiante designada como **CONVENIADA** e, com vista aos fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 02/2019 ao Convênio Nº 008/ SMS. G / 2018**, consoante Despacho Autorizatório exarado no SEI 016253848 do presente processo, publicado no DOC de 12/04/2019 pág. 92, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto incluir na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PREÇO recursos mensais fixos da **Fonte 00 Tesouro Municipal**, para apoiar a instituição na assistência prestada, sendo:

- a) Incluir a assistência multidisciplinar de Hidroterapia que não é remunerada pela Tabela do SUS, que os pacientes com paralisia cerebral grave recebem, a fim de minimizar os transtornos resultantes da situação de saúde precária decorrente da gravidade do quadro médico, de acordo com Plano de Trabalho apresentado que se propõe a realizar em média 180(cento e oitenta) sessões mensais a um custo de R\$ 197,00 que perfaz um total mensal de **R\$ 35.460,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
- b) Atualizar o valor do Incentivo 100% SUS concedido pela Portaria MS 929 de maio de 2012 aplicando o Índice IGP-M que importa em uma diferença mensal de **R\$**



1

54.779,68 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO A CONVENIADA receberá da **CONVENIENTE** conforme se segue:

Parágrafo primeiro: A CONVENIADA receberá da SECRETARIA Recursos PRÉ-FIXADOS DA **Fonte 02** de acordo PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017, Seção VI Do Eixo de Contratualização CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO DOS HOSPITAIS, correspondentes às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, INCENTIVO À CONTRATUALIZAÇÃO – IAC, INCENTIVO 100% SUS e RECURSOS PORTARIA MS Nº 751 DE 27/03/2018** no montante anual de **R\$ 12.602.643,60** (doze milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) que serão repassados em parcelas fixas mensais de **R\$ 1.050.220,30** (um milhão e cinquenta mil duzentos e vinte reais e trinta centavos) e ainda,

- I. Recursos PRÉ-FIXADOS DE FONTE MUNICIPAL **Fonte 00**, de acordo com PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N.º 2 de 28 DE SETEMBRO DE 2017 (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 17, § 1º, VII) no valor de **R\$ 90.189,68** (noventa mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a **R\$ 1.082.276,16** (um milhão oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) anuais, a fim de apoiar a instituição na assistência prestada com procedimentos não contemplados pela Tabela do SUS, que estabelece a realização de procedimentos de Hidroterapia e, ainda a correção do montante mensal correspondente ao Incentivo de 100% SUS corrigido pelo índice do IGP-M.

ÁREA/ORIGEM	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade SIH	440.535,74	5.286.428,88
INTEGRASUS	24.459,95	293.519,40
IAC	214.601,44	2.575.217,28
Incentivo 100% SUS	86.623,17	1.039.478,04
Portaria MS nº 751 de 27/03/2018	284.000,00	3.408.000,00
TOTAL Fonte 02	1.050.220,30	12.602.643,60
Recurso Municipal FONTE 00	90.189,68	1.082.276,16
TOTAL PRÉ - FIXADO	1.140.409,98	13.684.919,76

- I. O componente total pré-fixado será repassado:
- ✓ **40%** vinculados ao cumprimento das metas de qualidade, e,
 - ✓ **60%** vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas
- II. As metas dispostas no Plano Operativo serão avaliadas quadrimestralmente por uma Comissão de Acompanhamento, cabendo à CONVENIADA fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.






CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente terá sua vigência a contar da data da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

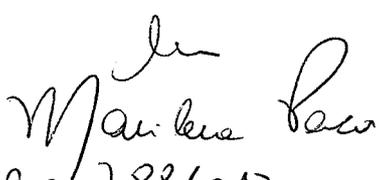
E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado

São Paulo, 12 de abril de 2.019.


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
FLAVIO ANTONIO PADOVAN FILHO
ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE

TESTEMUNHAS:


Maria Luiza
RG. 7881012


MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RP: 633.232.3.01